



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 010/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 25/2008, de 24 de outubro de 2008 (L.O.A. Exercício - 2009), aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.755,15** (um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos) para acudir o seguinte Programa de Trabalho.

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310101 - Gestão Administrativa do Legislativo

2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.1 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-1.516,02
3.3.90.39.6 - OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-239,13

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, de dotações orçamentárias, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos):

1.755,15 (um

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310101 - Gestões Administrativas do Legislativo

2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.13.2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	178,07
3.3.90.30.4 - MATERIAL DE CONSUMO			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-1.577,08

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 11 de dezembro de 2009.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente

Presentado na Reunião Ordinária
em 10/12/2009, a qual foi colocada
em votação e foi aprovado por
unanimidade.